

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
PROCESSO Nº	P464559/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO E VEICULAÇÃO DE EDITAIS, CONVÊNIOS, AVISOS, EXTRATOS, CONTRATOS, BALANÇOS E SIMILARES RELATIVOS À PUBLICIDADE LEGAL, ATRAVÉS DE JORNAIS COM BOA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ E NACIONAL, E DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá, até a hora, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 13.512 de 30/12/14, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço Global.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, nº 13.512 de 30/12/14, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 2

4.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO e VEICULAÇÃO DE EDITAIS, CONVÊNIOS, AVISOS, EXTRATOS, CONTRATOS, BALANÇOS E SIMILARES RELATIVOS À PUBLICIDADE LEGAL, ATRAVÉS DE JORNAIS COM BOA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ E NACIONAL, E DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste Edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 - Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2015, às 13h30min.

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 13h30min às 13h45min..

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas, será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade: **15.101.04.122.0176.2475.0001** – Elemento de Despesa: **33.90.39** – Fonte: **100** orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 3

9. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de junho de 2002.

9.1.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

9.1.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

9.1.4. Quando um (a) dos(as) sócios(as) representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

9.1.5. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.1.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.1.7. Não será permitida a participação de proponentes cujos dirigentes, gerente, sócios, ou componentes do seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias do Município de Fortaleza.

9.1.8. Não será permitida a participação de empresas através de consórcio, cooperativa ou similares, ou que sejam estrangeiras e não funcionem no país.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.2.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação e que satisfaça a todas as exigências do presente instrumento convocatório especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital independente de transcrição.

9.2.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.2.3. Somente poderão participar desta Licitação às empresas que satisfizerem todas as exigências abaixo estabelecidas:

a) Enquadrarem na definição de agência de publicidade e ou propaganda dada pela Lei Nº 4.680/65 de 18/06/65; Decreto Federal Nº 2.262/97;

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 4

b) Estiverem constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou Sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresentem o ato de registro ou Decreto de autorização para funcionamento;

9.2.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às Cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.2.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.6 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.2.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 5

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

10.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 6

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, devidamente complementados, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
ÓRGÃO:
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
ÓRGÃO:
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no **ANEXO II** deste edital;
- b. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- c. Assinatura do(a) Representante Legal;
- d. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas de contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 7

- e. Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- f. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- g. Ocorrendo incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- h. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de serviço;
- i. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe.

12.5.1. A proposta escrita não poderá conter valor global (do lote ou conjunto de lotes, conforme o critério de julgamento) superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº8.666/93.

12.6. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – “Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas” deste edital, **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

12.7. No caso de o licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir no preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços deste edital.

12.8. No caso de a licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso este esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 9

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento contratual que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com reconhecimento de firma em cartório;

13.4.2. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc);

13.4.3. Fotografias da fachada e interior da empresa licitante.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

13.6. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 10

Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.9. No caso de empresas com regime tributário de lucro real, será aceito o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

13.10. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.11. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.12. No caso de sociedade simples e Cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% do valor global da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, **A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991,**

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 11

CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTES, EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa

14.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.7. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 12

14.7.1. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.7.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.7.3. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 13

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado.

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 14

contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o lote único será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta do arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada pelo **VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE ÚNICO**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

16.7. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

16.8. A Licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preços definitiva, devidamente ajustada e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta do contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

17.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

18.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente e, nem fora do prazo.

18.5. A falta de manifestação, conforme o **subitem 18.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município, e na sessão pública.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador da Despesa homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à licitante declarada vencedora do certame determinando a contratação da adjudicatária.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 16

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata da sessão e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 17

20.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.6. A Licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

21.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

22.1. DA CONTRATANTE

22.1. O(A) Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

22.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo (a) Ordenador da Despesa, conforme acordado.

22.4 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

22.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

22.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

22.2. DA CONTRATADA

22.1.. Executar o Objeto Contratual pelo período de 12 (doze meses), de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na Proposta vencedora do certame, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

22.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(a) CONTRATANTE e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

22.4. A CONTRATADA deverá publicar todo material fornecido pela CONTRATANTE na data determinada na diagramação solicitada e no período requerido.

22.5. Primar pela técnica e boa qualidade de impressão e do material utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato.

22.6. Fazer a revisão gráfica do material a ser impresso, não se admitindo erros e, em caso de dúvida solicitar a presença de elemento da coordenação de publicidade da SEGOV para os devidos esclarecimentos.

- 22.7.** Promover alterações de última hora nas publicações solicitada pela coordenação de publicidade da SEGOV.
- 22.8.** Destinar ao CONTRATANTE no dia seguinte à publicação, o número de exemplares correspondentes ao número de publicações para cumprimento das exigências internas.
- 22.9.** Garantir espaço quando solicitado pela CONTRATANTE para publicações de última hora, quando a solicitação for feita até as 17h (dezessete horas).
- 22.10.** A CONTRATADA deverá tornar disponíveis os equipamentos de informática que permitam o rápido acesso e contrato com a CONTRATANTE e demais pessoas envolvidas no serviço.
- 22.11.** O Faturamento correrá de forma proporcional, conforme a necessidade em veicular e finalizar os anúncios pela CONTRATANTE, no período de 12 (doze) meses.
- 22.12.** Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à administração, pessoas e bens, de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantia o referido ressarcimento.
- 22.13.** A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere À administração pública à responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 22.14.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 22.15.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.16.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 22.17.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 22.18.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.19.** Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 20

22.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

22.21. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. A rescisão contratual poderá ser:

24.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

24.1.3. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII e XXVII do Art. 78, da Lei nº 8.66/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

24.1.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarreta as consequências previstas no at.80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente pela Secretaria Municipal de Governo, que atestará a execução do objeto licitado;

25.2. Caso a Fatura seja aprovada pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) após o protocolo da Fatura pela contratada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 21

por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação ou inabilitação.

26.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

26.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 22

26.13. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS:

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

Fortaleza - CE, ____ de _____ e 2015

CIENTE:

LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS
ORDENADOR DE DESPESA

Aprovado:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura de Fortaleza, com interveniência da Secretaria de Governo, necessita contratar uma empresa especializada para a Prestação de Serviços em veiculação e finalização de anúncios de publicações legais, em jornais de grande circulação local e Nacional, e Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação e finalização de editais, convênios, avisos, extratos, contratos, balanços e similares relativos à publicidade legal, através de jornais com boa circulação no estado do Ceará e nacional, e diários oficiais do estado do Ceará e da União, de interesse do município de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses.

- 1.1. A boa circulação do jornal no Estado do Ceará envolve a tiragem diária mínima de 15.000 (quinze mil) exemplares, publicação em páginas indeterminadas de caderno stand, retranca de publicações legais, P&B;
- 1.2. A boa circulação no Jornal Nacional envolve a tiragem diária mínima de 55.000 (cinquenta e cinco mil) exemplares, publicação em páginas indeterminadas de caderno stand, retranca de publicações legais, P&B;
- 1.3. A publicidade será feita em CM/COL, conforme a necessidade da Prefeitura de Fortaleza, para a vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período;
- 1.4. A Contratada deverá publicar todo material fornecido pela contratante na data determinada, na diagramação solicitada e no período requerido;
- 1.5. Primar pela técnica e boa qualidade de impressão e do material utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.6. Fazer a revisão gráfica do material a ser impresso, não se admitindo erros e, em caso de dúvidas solicitar a presença de elementos da Coordenação de Publicidade da SEGOV para os devidos esclarecimentos;
- 1.7. Promover alterações de última hora nas publicações solicitadas pela Coordenação de Publicidade da SEGOV,
- 1.8. Destinar ao Contratante nos dias seguintes à publicação, o número de exemplares correspondentes ao número de publicações para cumprimento das exigências internas;
- 1.9. Garantir espaço quando solicitado pela Contratante para publicações de última hora, quando a solicitação for feita até às 17h (dezessete horas);
- 1.10. A Contratada deverá tornar disponíveis os equipamentos de informática que permitam o rápido acesso e contrato com a Contratante e demais pessoas envolvidas no serviço;
- 1.11. O Faturamento ocorrerá de forma proporcional, conforme a necessidade em veicular e finalizar os anúncios pela Contratante; no período de 12 (doze) meses;
- 1.12. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, Pessoas e Bens de Terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada de qualquer responsabilidade da Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- 1.13. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 24

1.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e poderá onerar o objeto do Contrato.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MÁXIMOS DE CUSTOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

Veiculação / Finalização (*)	Preço máximo por cm/col (R\$) (**)	Preço máximo por página (R\$)	Quantidade máxima de página (estimativa)	Preço máximo Total (R\$)
Jornal Nacional	80,00	24.960,00	48	1.198.080,00
Jornal Local	43,47	13.823,46	72	995.289,12
Diário Oficial da União	97,77	7.665,53	36	275.959,08
Diário Oficial do Estado do Ceará	41,00	3.246,00	36	116.856,00
Finalização / Diagramação				367.815,80
TOTAL MÁXIMO				R\$ 2.954.000,00
(Dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil reais.)				

(*) Utilizar os percentuais de desconto sobre os custos internos e da comissão da mídia já praticados pela Prefeitura de Fortaleza.

Percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará – SINAPRO –CE, de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento).

(**) Percentual de desconto da comissão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 5% (cinco por cento).

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO a ser gasto com previsão para 12 (doze) meses é de **R\$ 2.954.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais).**

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Menor Preço

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 25

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Veiculação/finalização	Preço máximo por CM/COL (*) (R\$)	Preço máximo por página (R\$)	Quantidade máxima estimada por página	Preço Máximo Total
Jornal Nacional			48	R\$
Jornal Local			72	R\$
Diário Oficial da União			36	R\$
Diário Oficial do Estado do Ceará			36	R\$
Finalização / Diagramação				R\$
TOTAL MÁXIMO				R\$
Valor por extenso ()				

(*) CM / COL - CENTÍMETRO / COLUNA

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 26

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 27

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 28

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito
do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de
17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____ - _____.

_____, de _____ de _____

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 29

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____/2015

OBJETO: Serviços de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

_____, de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 30

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ SEGOV –

Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____,
ABAIXOQUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O Município de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através do Gabinete do Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Presencial** nº. ____/2015, e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº **P464559/2015**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de veiculação e finalização de editais, convênios, avisos, extratos, contratos, balanços e similares relativos à publicidade legal, através de jornais com boa circulação no Estado do Ceará e Nacional, e Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, de interesse do município de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo –I – Termo de Referência e demais exigências deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados utilizando a variação do índice econômico _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até _____ (_____) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 32

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Governo, com a seguinte classificação funcional: Projeto Atividade: **15101.04.122.0176.2475.0001** – Elemento de Despesa: **33.90.39** – Fonte: **100**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 33

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor deste da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o Objeto Contratual pelo período de 12 (doze meses), de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na Proposta vencedora do certame, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(a) CONTRATANTE e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

11.4. A CONTRATADA deverá publicar todo material fornecido pela CONTRATANTE na data determinada na diagramação solicitada e no período requerido.

11.5. Primar pela técnica e boa qualidade de impressão e do material utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato.

11.6. Fazer a revisão gráfica do material a ser impresso, não se admitindo erros e, em caso de dúvida solicitar a presença de elemento da coordenação de publicidade da SEGOV para os devidos esclarecimentos.

11.7. Promover alterações de última hora nas publicações solicitada pela coordenação de publicidade da SEGOV.

11.8. Destinar ao CONTRATANTE no dia seguinte à publicação, o número de exemplares correspondentes ao número de publicações para cumprimento das exigências internas.

11.9. Garantir espaço quando solicitado pela CONTRATANTE para publicações de última hora, quando a solicitação for feita até as 17h (dezessete horas).

11.10. A CONTRATADA deverá tornar disponíveis os equipamentos de informática que permitam o rápido acesso e contrato com a CONTRATANTE e demais pessoas envolvidas no serviço.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 34

11.11. O Faturamento correrá de forma proporcional, conforme a necessidade em veicular e finalizar os anúncios pela CONTRATANTE, no período de 12 (doze) meses.

11.12. Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à administração, pessoas e bens, de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantia o referido ressarcimento.

11.13. A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere À administração pública à responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.14. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.15. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.17. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.18. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.19. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.21. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. O(A) Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contatual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo (a) Ordenador da Despesa, conforme acordado.

12.4 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 36

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 37

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº. 2027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 464559/2015

FL. | 38

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa
de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

